EMENDA LEGISLATIVA N° 76/2020
TIPO: MODIFICATIVA
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2020

ALTERA O ART. 10 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ QUE DISPÕE ACERCA DA INSTALAÇÃO DE SESSÃO SOLENE QUE MARCA O INÍCIO DA LEGISLATURA.

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Projeto de Resolução nº 07/2020 que altera o art. 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá, passando a constar com a seguinte redação:
...

Art. 10. A Câmara Municipal se instalará em Reunião Especial, às 19 (dezenove) horas do dia previsto pela Lei Orgânica Municipal como de início da legislatura, quando será presidida pelo Vereador mais votado nas últimas eleições. **(Nova Redação dada pela Emenda Legislativa nº76/2020)**

Art. 2º Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a incorporação do Projeto de Resolução ao Regimento Interno da Casa com a devida publicação.

Plenário Dirceu Mansano Jorente - Poder Legislativo de Itapoá, 01 de dezembro de 2020.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Ausente		
Janayna Gomes Silvino	Jeferson Rubens Garcia	Geraldo Rene Behlau Weber
Presidente	Vice-Presidente	Membro
[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

José Maria Caldeira	Geraldo Rene Behlau Weber	Jonecir Soares
Presidente	Vice-Presidente	Membro
[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

	Ausente	
José Maria Caldeira	Janayna Gomes Silvino	Jonecir Soares
Presidente	Vice-Presidente	Membro
[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Jeferson Rubens Garcia	Geraldo Rene Behlau Weber	Jonecir Soares
Presidente	Vice-Presidente	Membro
[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

JUSTIFICATIVA À EMENDA Nº76 /2020
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2020

ALTERA O ART. 10 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ QUE DISPÕE ACERCA DA INSTALAÇÃO DE SESSÃO SOLENE QUE MARCA O INÍCIO DA LEGISLATURA.

A presente proposta de emenda ao Projeto de Resolução nº 07/2020 visa corrigir conflito existente entre os dispositivos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno do Poder Legislativo de Itapoá. Note-se que a Lei Orgânica dispõe que:

"Art. 36 …

§ 1º A posse ocorrerá em reunião solene, que realizar-se-á independentemente de número, **sob a presidência do Vereador mais votado nas últimas eleições**" (grifos nossos)

No entanto, o Regimento Interno da Casa, de forma conflitante dispõe:

"Art. 10. A Câmara Municipal instalar-se-á, em Reunião Especial, às dez horas do dia previsto pela Lei Orgânica Municipal como de início da legislatura, quando será **presidida pelo Vereador que mais recentemente tenha exercido cargo na Mesa ou, na hipótese de inexistir tal situação, o mais idoso entre os presentes**." (grifos nossos)

Neste sentido, como o Projeto de Resolução nº07/2020 propõe a alteração no RI, do horário da Sessão Solene de Posse, passando das 10:00 horas da manhã para as 19:00 horas, a orientação da área jurídica da Casa sugeriu a correção do conflito acerca de quem conduzirá a Sessão Solene até o momento da eleição da nova Mesa Diretora da Casa.

Neste contexto, apresenta-se a presente emenda para apreciação dos nobres Pares, solicitando que seja aprovada.

Plenário Dirceu Mansano Jorente - Poder Legislativo de Itapoá, 01 de dezembro de 2020.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Ausente		
Janayna Gomes Silvino	Jeferson Rubens Garcia	Geraldo Rene Behlau Weber
Presidente	Vice-Presidente	Membro
[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

José Maria Caldeira	Geraldo Rene Behlau Weber	Jonecir Soares
Presidente	Vice-Presidente	Membro
[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

	Ausente	
José Maria Caldeira	Janayna Gomes Silvino	Jonecir Soares
Presidente	Vice-Presidente	Membro
[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Jeferson Rubens Garcia	Geraldo Rene Behlau Weber	Jonecir Soares
Presidente	Vice-Presidente	Membro
[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

INCORPORAÇÃO TEXTUAL DA EMENDA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2020

ALTERA O ART. 10 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ QUE DISPÕE ACERCA DA INSTALAÇÃO DE SESSÃO SOLENE QUE MARCA O INÍCIO DA LEGISLATURA.

Ezequiel de Andrade, Presidente da Câmara de Vereadores de Itapoá/SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 39, inciso IV, do Regimento Interno, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte:

Resolução

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá passando a constar com a seguinte redação:

~~Art. 10. A Câmara Municipal instalar-se-á, em Reunião Especial, às dez horas do dia previsto pela Lei Orgânica Municipal como de início da legislatura, quando será presidida pelo Vereador que mais recentemente tenha exercido cargo na Mesa ou, na hipótese de inexistir tal situação, o mais idoso entre os presentes.~~

Art. 10. A Câmara Municipal se instalará em Reunião Especial, às 19 (dezenove) horas do dia previsto pela Lei Orgânica Municipal como de início da legislatura, quando será presidida pelo Vereador mais votado nas últimas eleições. (Nova Redação dada pela Emenda Legislativa nº76/2020)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dirceu Mansano Jorente - Poder Legislativo de Itapoá, 01 de dezembro de 2020.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Ausente Janayna Gomes Silvino Presidente [assinado digitalmente]	Jeferson Rubens Garcia Vice-Presidente [assinado digitalmente]	Geraldo Rene Behlau Weber Membro [assinado digitalmente]

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

José Maria Caldeira Presidente [assinado digitalmente]	Geraldo Rene Behlau Weber Vice-Presidente [assinado digitalmente]	Jonecir Soares Membro [assinado digitalmente]

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

	Ausente	
José Maria Caldeira Presidente [assinado digitalmente]	Janayna Gomes Silvino Vice-Presidente [assinado digitalmente]	Jonecir Soares Membro [assinado digitalmente]

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Jeferson Rubens Garcia Presidente [assinado digitalmente]	Geraldo Rene Behlau Weber Vice-Presidente [assinado digitalmente]	Jonecir Soares Membro [assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador